



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 737/2012

"CRIA CARGO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito municipal, o cargo de Assessor de Imprensa que terá como funções específicas:

- I – divulgar eventos;
- II – Organizar entrevistas coletivas;
- III – elaborar textos que são enviados para veículos de comunicação;
- IV – assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho do Poder Executivo
- V – encaminhar para divulgação, pela imprensa, os atos e fatos relevantes relacionados ao Município.

Parágrafo Único: Todas as funções elencadas no art. 1º são especificamente para informações relacionadas ao Executivo Municipal

Art. 2º - A remuneração destinada para o cargo de que trata o artigo 1º desta Lei fica estabelecida em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 20 dias do mês de março de 2012.


DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008